



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Xique Xique**

Xique-Xique, 22 de dezembro de 2020

## **PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de mobiliário corporativo, para a acomodação dos usuários dos laboratórios multifuncionais e de informática do IF Baiano - Campus Xique-Xique, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	Descrição	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	409323	Banqueta, material estrutura: madeira maciça angelim, tipo assento: fixo, material base assento: madeira, altura: 72 cm, diâmetro assento: 35 cm, características adicionais: quatro pés com travamento, acabamento verniz fosco – assento circular - descrição complementar conforme item 1.3.	Und.	120	R\$ 176,00	R\$ 21.120,00
02	306397	Cadeira fixa, material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutura: metálica, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: separado , ligado por tubo de aço, características adicionais: sem braço, cor: preta, tipo pé: com 4 pés em tubo, altura: aproximadamente 79 cm, largura: aproximadamente 53 cm – assento e encosto azul - descrição complementar conforme item 1.3.	Und.	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
03	468425	Mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de melamínico, largura: 800 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: conforme modelo – cor branca ou bege - descrição complementar conforme item 1.3.	Und.	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00

04	421307	Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado, cor: cinza, quantidade portas: 16 unidades, altura: 1,90 m, largura: 1,20 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: tipo roupeiro - descrição complementar conforme item 1.3.	Und.	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.870,00

**1.3. Especificação analítica do objeto:**

**Item 01 – Banqueta, material estrutura: madeira maciça angelim assento circular**



Banqueta de madeira maciça fixa fabricadas com angelim ou outra madeira de lei, com quatro pés com travamento entre eles. Altura entre 70 e 75 cm, assento circular com 30 a 35 cm de diâmetro e pés com cantos retos. Cor verniz mogno, capacidade para suportar até 150 Kg atestadas pelo INMETRO.

**Item 02- cadeira fixa empilhável 1 espaldar baixo, encosto e assento em polipropileno 04 pés.**



Cadeira quatro pés empilhável assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, bordas arredondadas, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento. Encosto em polipropileno com quatro parafusos e tampas de acabamento na parte posterior. Estrutura fixa tipo “4 pés” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 x 1,50 mm, totalmente soldada e acabamento de superfície pintada ou cromada. Na versão pintada acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película entre 60 e 90 micrões com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteiras de acabamento e deslizadores injetados em polipropileno. Assento: Largura mínima de 435 mm x profundidade mínima de 440 mm.

Encosto: Altura mínima de 360 mm x Largura mínima de 530 mm.

OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**Item 03 – mesa retangular 800 x 600 x 740 mm.**



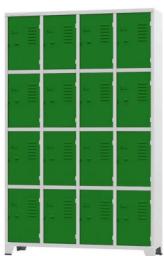
Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórticos distanciados entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo).

Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

#### Item 04 – roupeiro aço 16 portas 1900 x 1200 x 400 mm.



Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado, cor: portas verdes e laterais cinzas, quantidade de portas: 16 un, altura: 1,90 m, largura: 1,20 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: tipo roupeiro – cor verde com detalhes brancos ou cinzas.

OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

\*Imagens meramente ilustrativas

1.3 A entrega e a montagem devem estar incluídas no preço ofertado.

1.4 As cores dos mobiliários serão informadas no empenho.

**1.5** As empresas deverão apresentar junto com a proposta comercial comprovação de que os móveis possuem garantia mínima de 05 anos, estão de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de laudo ou certificado que comprove que a empresa licitante observa os requisitos ambientais. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de laudos ou certificados emitidos por Instituição Pública Oficial ou por Instituição Credenciada. Além disso, os móveis devem atender ao Decreto 7.746 de 05 de julho de 2012, o qual define critérios e práticas de sustentabilidade para as contratações realizadas pela Administração Pública.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente aquisição refere-se à aquisição de MOBILIÁRIO CORPORATIVO, que teve sua demanda planejada pelas unidades acadêmicas e administrativas do IF Baiano - Campus Xique-Xique para dar suporte às atividades diárias de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas nos laboratórios multifuncionais e de informática, ainda em implantação. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo dos setores solicitantes por meio de planejamento prévio feito via Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, constante no Plano Anual de Contratações 2020, aos quais couberam a análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada pelo *Campus*.

**2.3.** A motivação pela escolha da dispensa de licitação, conforme Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para este processo de aquisição, se dá com o objetivo de viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de “Cotação Eletrônica”, com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*, localizado no endereço Rodovia Ba 052, Km 468, Xique-Xique-BA, CEP: 47.400-000, no horário de 07:30 a 12:00 e de 13:30 a 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

**4.3.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.4.** Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) em até 15 dias úteis, contados da ciência da empresa.

**4.5.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) [entrega(s) de materiais/etapa(s) do(s) serviço(s)] de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.6.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

## **5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**5.1.** O valor total estimado dos materiais objeto da aquisição é R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

**5.2.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

**6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

<b>a) Nome:</b>	Diego P. A. de Lima
<b>b) SIAPE:</b>	2392654
<b>c) Cargo/Função:</b>	Técnico em Agropecuária
<b>d) Setor de Lotação:</b>	Coordenação de Unidades Educativas de Prática

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

**8.1.1** fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

**8.1.2** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

**8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

**8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - [Campus/Reitoria] ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;;

**8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

**8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - *Campus Xique-Xique*:

**9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*, se for o caso;

**9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** A proposta vencedora da Cotação eletrônica deverá:

**11.1.1** Ser encaminhada para o e-mail compras@xique-xique.ifbaiano.edu.br após encerramento da cotação eletrônica, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de um dia útil contado a partir da convocação da Administração por e-mail e deverá:

**11.1.2** Conter informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

**11.1.3** Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 30 dias, a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique;

**11.1.4** Ter validade da proposta não inferior a 30 dias;

**11.1.5** Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

**11.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

**11.2.1** O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

**11.2.2** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos sites oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 11.1.1.

**11.2.3** Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

**11.2.4** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

**DIEGO PEREIRA ANDRÉ DE LIMA**

Técnico em Agropecuária

Aaprovo o Projeto Básico:

**PEDRO QUEIROZ JÚNIOR**

Diretor-Geral *Pro tempore*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 22/12/2020 15:24:30.
- **Diego Pereira Andre de Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 22/12/2020 11:32:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 138869

**Código de Autenticação:** b60cb4e4e4



Rodovia BA 052 - Km 468 - s/n, Zona Rural, XIQUE-XIQUE / BA, CEP 47.400-000

Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501